



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1143 | Itapevi, 31 de março de 2023

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: J. B. Adriaes / PMM



# PREFEITURA REALIZA MAIOR AÇÃO DE TAPA BURACO DA HISTÓRIA DE ITAPEVI

Foto: Gabriel Soares / PM



**O objetivo é que a cidade tenha os serviços completamente realizados até o final de agosto deste ano**

A Prefeitura de Itapevi começou, nesta semana, uma inédita ação de tapa buracos em todos os bairros do município. A iniciativa tem como objetivo garantir melhores condições de tráfego aos motoristas e pedestres, além de propiciar maior segurança nas vias públicas.

Os trabalhos fazem parte do programa Itapevias, que também prevê a realização de mais de 41 quilômetros de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas em toda Itapevi, melhorando os acessos ao município.

O investimento na operação tapa buracos será de cerca de R\$ 7,6 milhões. As melhorias começam nos eixos da Rodovia SP-029 e na Avenida Rubens Caraméz, Rodovia Renê Benedito da Silva e Corredor Oeste. A partir do dia 10 de abril, as obras deverão ser executadas nas regiões dos bairros Jardim da Rainha, Jardim Rosemary, Bairro dos Abreus, Jardim Julieta, Residencial Vale do Sol e Vila São Francisco.

A previsão é de que os trabalhos sejam realizados em cada região por aproximada-

mente duas semanas, variando de acordo com o cronograma e condições climáticas. O objetivo é de que a cidade tenha os serviços completamente realizados até o final de agosto deste ano.

Os trabalhos de tapa buraco consistem na recuperação das vias da cidade. Isto é, será realizada a colocação de capa asfáltica e reparos com concreto usinado.

#### **Confira a previsão de cronograma:**

27/03: SP-029, Avenida Rubens Caraméz, Rodovia Renê Benedito da Silva e Corredor Oeste.

10/04: Jardim da Rainha, Jardim Rosemary, Bairro dos Abreus, Jardim Julieta, Residencial Vale do Sol e Vila São Francisco.

24/04: Jardim Paulista, Cohab I e II, Jardim Maristela, Alto da Colina e Recanto Paulistano.

08/05: Jardim Santa Rita, Vila Santa Rita, Jardim Marina e Parque Boa Esperança.

22/05: Jardim São Carlos, Vila Nova Itapevi, Jardim Portela, Jardim Sorocabano,

Refúgio dos Pinheiros e Jardim Nova São Paulo.

05/06: Jardim Vitápolis, Jardim Dona Elvira e Cidade Saúde.

19/06: Jardim Cardoso, Jardim São Luiz, Jardim Itaparica, Jardim Hokkaido, Jardim São Paulo, Jardim São Francisco, Vila Aparecida e Colinas São José.

03/07: Suburbano.

17/07: Jardim Santa Cecília, Jardim Briquet, Jardim Bela Vista, Parque Wey e Vale do Sol.

31/07: Amador Bueno, Vila Gioia, Ambientá, Jardim Alabama, e Jardim Cruzeiro.

14/08: Jardim Ruth, Parque Miraflores, CDHU Gioia, Residencial das Flores, Cruz Grande e Vila Olímpia.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Saúde****Outros atos oficiais**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: R. S. Moraes Comércio e Serviços de Pet Shop Ltda (AIF nº 4063 – incisos XIII e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 2119/2023.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:**

Razão Social: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda (LTA nº 01/2023) – Processo n 24082/2022.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Molnycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda (distribuir, exportar e importar – produtos para saúde - Protocolo E20230000305) Processo nº 31473/13.

**INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social: Elaine Aparecida de Carvalho – 04 (meses), Vanessa Karpinsk – 04 (meses).

Ana Maria Pessoa Massarenti

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Comunicados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo apresentar e discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024; conforme dispõe o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 05/04/2023, a partir das 18 horas a ser realizada no endereço <http://youtube.com/tvcamaraitapevi>

## Decretos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

**DECRETO-SFP Nº 089, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de fevereiro de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	500.000,00
TOTAL									500.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2420	10.01.00	3.3.37.83.00	15	451	10	2167	1	1000171	500.000,00
TOTAL									500.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

DECRETO-SFP Nº 090, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 0609.666-52/2022 FINISA SANPAV – Código de aplicação nº 1000190, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de fevereiro de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1039	1	1100000	576.000,00
TOTAL									576.000,00

  

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2048	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1046	1	1100000	576.000,00
TOTAL									576.000,00

  

ANEXO II									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2479	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1039	7	1000190	5.000.000,00
TOTAL									5.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

DECRETO-SFP Nº 091, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de fevereiro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
365	07.01.00	3.3.90.39.16	4	122	7	2002	1	1100000	15.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.16	13	392	12	2002	1	1100000	28.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	105.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>148.000,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1104	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2087	1	1100000	5.000,00
2024	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2117	1	1100000	38.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	10.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	4.000,00
2515	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	3120025	12.000,00
437	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2120000	19.000,00
937	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	16.000,00
457	11.02.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2002	1	2200000	20.000,00
494	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2027	1	2120000	8.000,00
463	11.02.00	3.3.90.92.00	12	361	11	2002	1	2200000	4.000,00
482	11.02.00	3.3.90.32.00	12	366	11	2024	1	2200000	8.000,00
480	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2130000	4.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>148.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 092, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de fevereiro de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2420	10.01.00	3.3.67.83.00	15	451	10	2167	1	1000171	500.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>500.000,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	10.000,00
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	50.000,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	60.000,00
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	150.000,00
1513	05.01.00	4.4.90.39.00	4	129	8	1025	1	1100000	150.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	50.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	30.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>500.000,00</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

DECRETO-SFP Nº 093, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2484	11.01.00	3.3.90.40.00	12	122	11	2002	1	1100000	13.600,00
2207	11.02.00	3.3.90.40.00	12	361	11	2002	1	2200000	60.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	30.000,00
TOTAL									103.600,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2205	11.02.00	3.3.90.40.00	12	365	11	2002	1	2120000	3.000,00
2206	11.02.00	3.3.90.40.00	12	365	11	2002	1	2130000	7.600,00
1121	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2130000	8.000,00
2004	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2120000	5.000,00
2471	11.02.00	4.4.90.39.00	12	366	11	2096	1	2200000	5.500,00
2209	11.02.00	4.4.90.40.00	12	367	11	2002	1	2400000	9.500,00
2199	16.01.00	3.3.90.40.00	6	122	17	2002	1	1100000	65.000,00
TOTAL									106.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 094, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2023.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2023.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
700	12.01.00	3.3.90.30.00	27	812	13	2033	1	1100000	67.000,00
2573	14.02.00	3.3.90.39.00	8	243	15	2126	5	5000097	14.000,00
TOTAL									81.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
361	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	5	5000097	14.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	67.000,00
TOTAL									81.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

DECRETO-SFP Nº 095, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: SAUDE - GERAL – Código de aplicação nº 3100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por superávit de exercício anterior.

II – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de março de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de março de 2023.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2574	13.01.00	3.3.90.40.00	10	301	14	2002	91	3100000	1.200.000,00
2548	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	91	1100000	2.700.000,00
								TOTAL	3.900.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rod. Eng. Rene Benedito Silva, 830 – jd. Maria Judith  
Itapevi | SP | CEP 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 - | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

PORTARIA INTERNA N° 01, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Municipal de Itapevi.

CONSIDERANDO, que cabe ao Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana *“planejar, gerenciar, administrar, fiscalizar e operar o sistema de trânsito e de transportes públicos do município objetivando garantir a melhor fluidez viária, com segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida da população; viabilizar a política municipal de trânsito e transportes, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões; implantar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.”*<sup>1</sup>

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, do Decreto n.º 5.756, de 24 de fevereiro de 2.023, que atribui ao Secretário a prerrogativa de designar a atuação dos assessores de gabinete.

CONSIDERANDO o disposto no anexo II, da Lei n. 166/2023, que designa como função do assessor executivo, entre outras, a de *“assistir e assessorar o Secretário nos assuntos relacionados à coordenação e acompanhamento dos projetos da Secretaria, programas e ações...”*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HENRIQUE TEIXEIRA, portador do RG: 187733466 SSP/SP, R.E. 45586, Assessor Executivo, delegando poderes para

---

<sup>1</sup> Art. 13, VI, a, 3/6 da Lei 101/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

Rod. Eng. Rene Benedito Silva, 830 – jd. Maria Judith

Itapevi | SP | CEP 06655-240

Tel.: (11) 4143-9199 - | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

atribuição e fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Itapevi, a saber:

I) gerenciamento da operação do sistema viário e tráfego:

II) planejamento e manutenção de sinalização em geral;

III) controle do trânsito e da segurança dos pedestres, animais e ciclistas, bem como das Interferências nas vias públicas e eventos em geral;

IV) programação das ações e obras do sistema viário;

V - Outras atribuições atinentes à legislação vigente, atinentes à área de atuação dos agentes de mobilidade urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 31 de março de 2023

**Adilson Vieira da Rocha**

**Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | [dep.cultura@itapevi.sp.gov.br](mailto:dep.cultura@itapevi.sp.gov.br)

## COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Reunião – 24/03/2023      horário: 15:00

## Pauta

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três (24/03/2023) reuniram-se em uma das salas da Secretaria de Cultura para composição do Conselho Cultural mandato 2023/2024 .

Com a palavra o Secretário de Cultura Sr. Rafael Alan explanou sobre os novos projetos e ações da Secretaria da Cultura para o ano de 2023, como: um novo espaço para realização da Paixão de Cristo " ( Pedreira ), inauguração do Teatro Municipal , proposta de parcerias com SESI, dentre outros .

Após , passou a palavra para funcionária Sandra Mendes , que deu inicio a leitura da lei 2.782 de 17 de março de 2022 que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura, enfatizando as atribuições dos seus membros. Solicitou também que todos os membros presentes confirmassem a correta escrita de seus respectivos nomes e número de documento RG para que após a reunião o documento fosse encaminhados para Secretaria de Administração para abertura de portaria .

Explanou sobre o Fundo Municipal de Cultura onde esclarece que sua ativação se fará após composição do Conselho .

Em nome da Secretaria de Cultura explanou sobre uma possível criação de um Selo Sustentável Cultural com objetivo de incentivar a cultural local atrelado aos ODS – Objetivos do Milênio sustentável (ONU) em parceria com empresas, instituições, Ongs.

Nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrado a reunião

Cientes:

Mônica Batista

Fernando A. Goncalves

Peterson Alessandro Santiago

Sora Maguiera dos Santos (Sora Maguiera)

Charles Alberto Pacheco de Moraes

Rodrigo da Silva Machado

Papo Ribeiro

Maria Stela Falcao de Tequinio

Eleana Cristina Camargo

Clausio Siqueira



## Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

### Processo Seletivo - PMI 01/2023

#### INFORMATIVO - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Itapevi torna público o Resultado das Análises do Recursos Protocolados no dia **28/03/2023** em relação à Classificação Preliminar publicada no dia 24/03/2023.

NOME	CARGO	STATUS
FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	MÉDICO CLÍNICO URGENCIA E EMERGENCIA	INDEFERIDO
JULIA NICOL STEPHANIA SALAZAR	MÉDICO CLÍNICO URGENCIA E EMERGENCIA	INDEFERIDO
LEANDRO DEGASPERI MARTINS	MÉDICO CLÍNICO URGENCIA E EMERGENCIA	DEFERIDO
LEANDRO EITI FURUICHI	MÉDICO CLÍNICO URGENCIA E EMERGENCIA	INDEFERIDO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**Prefeitura do Município de Itapevi**  
Estado de São Paulo

**Processo Seletivo - PMI 01/2023**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 01/2023, tendo em vista a análise dos recursos encaminhados em 28/03/2023.

**MÉDICO - CLÍNICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Class	Nome	RG	Data de	Anos de Experiência	Pontuação	Pontuação Titulação	Pontuação
1	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	556009745	07/05/1977	13 ANOS 04 MESES 01 DIAS	20	30	50
2	LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA	302135820	01/05/1980	08 ANOS 01 MESES 08 DIAS	15	30	45
3	NAAS ADONAI'S CARVALHO DE ASSIS	342159987	27/07/1983	07 ANOS 00 MESES 01 DIAS	15	30	45
4	FÁBIO DIAS DE SOUZA	1310949	18/05/1965	14 ANOS 10 MESES 25 DIAS	20	20	40
5	ICARO DANTAS DE MELLO FONSECA	2103859	08/02/1988	06 ANOS 11 MESES 24 DIAS	15	20	35
6	ESTEVAM AROUCHÉ DE ALMEIDA PRADO	58994981	27/05/1955	14 ANOS 09 MESES 13 DIAS	20	10	30
7	WAGNER FIORI	3389427	21/10/1945	0	0	30	30
8	MITCHELLE DE SOUZA LIMA	818154	29/05/1984	05 ANOS 09 MESES 11 DIAS	15	10	25
9	FRANZ MEDINA DELGADO	382941111	04/01/1963	05 ANOS 08 MESES 02 DIAS	15	10	25
10	EDSON ARAUJO DE SOUZA	124457391	17/03/1982	11 ANOS 10 MESES 04 DIAS	20	0	20
11	ZARIFA GARCIA MELVI GARCIA CRUZ	680723341	29/04/1979	09 ANOS 03 MESES 28 DIAS	15	0	15
12	MARIA ELENA DELGADO SALAVERRY	w439640-O	06/11/1970	07 ANOS 04 MESES 28 DIAS	15	0	15
13	MARCELLA CASTRO DA SILVA	32192400-9	27/10/1980	06 ANOS 06 MESES 27 DIAS	15	0	15
14	DANIELLA DE LIMA CERVEIRA	198420006	26/03/1977	05 ANOS 09 MESES 11 DIAS	15	0	15
15	KALANNY TAVARES ROSA	380844850	05/03/1987	05 ANOS 02 MESES 08 DIAS	15	0	15
16	RODRIGO MACARIELLI CORREA	258547356	20/11/1976	05 ANOS 02 MESES 01 DIAS	15	0	15
17	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	V4466010-P	10/01/1975	01 ANOS 06 MESES 11 DIAS	5	10	15
18	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572825742	03/10/1984	01 ANOS 01 MESES 23 DIAS	5	10	15
19	TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA	630272372	28/04/1985	04 ANOS 11 MESES 14 DIAS	10	0	10
20	LEANDRO EITI FURUICHI	32315687-3	31/05/1982	03 ANOS 04 MESES 01 DIAS	10	0	10
21	LUCIMARA SOARES DE MORAES	64103846x	03/08/1976	02 ANOS 11 MESES 03 DIAS	10	0	10
22	SILVIA ELENA AREVALO ORTIZ	G037312M	30/05/1988	02 ANOS 08 MESES 11 DIAS	10	0	10
23	JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES	55.464.501-4	05/05/1986	02 ANOS 01 MESES 25 DIAS	10	0	10
24	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F	17/12/1984	0	0	10	10
25	IBIS LUIBI NINA VILLARROEL	56570459	05/02/1979	01 ANOS 04 MESES 26 DIAS	5	0	5
26	MONICA MAMANI VALDEZ	V930905W	15/06/1986	01 ANOS 01 MESES 27 DIAS	5	0	5
27	RENATO NUNES BRAMBILLA	467481751	07/08/1990	00 ANOS 09 MESES 06 DIAS	5	0	5
28	FRANZ DENNIS SOLIZ CHOQUE	G0464347	01/07/1982	00 ANOS 04 MESES 00 DIAS	5	0	5
29	HIGOR DUARTE AZEVEDO	415812288	08/05/1995	00 ANOS 01 MESES 26 DIAS	5	0	5
30	MARENILTON MATOSINHO MORAES	17401526	24/12/1982	0	0	0	0
31	SARAH IVIS BERITAN TURRUELLA	F342348-7	02/08/1993	0	0	0	0
32	FRANCISCA TEREZA FINETTI RODRIGUES	562185720	12/03/1994	0	0	0	0
33	SAMIR ALVES ANTUN	501719313	30/01/1996	0	0	0	0
34	RICARDO PAGRION NETO	38171171-7	02/04/1996	0	0	0	0

\*reclassificado após recurso

**MÉDICO - GINECOLOGISTA UBS**

**\*NÃO HOUE INSCRITOS**

**MÉDICO - PSQUIATRA UBS**

Class	Nome	RG	Data de	Anos de Experiência	Pontuação	Pontuação Titulação	Pontuação
1	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F	17/12/1984	0	0	0	0

**MÉDICO - PSQUIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Class	Nome	RG	Data de	Anos de Experiência	Pontuação	Pontuação Titulação	Pontuação
1	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F	17/12/1984	0	0	0	0
	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572825742	03/10/1984				não possui especialização em psiquiatria

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



# Prefeitura do Município de Itapevi

## Estado de São Paulo

### Processo Seletivo - PMI 01/2023

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi **HOMOLOGA** o Processo Seletivo 01/2023, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
Médico – Clínico Urgência e Emergência
Médico – Psiquiatra UBS
Médico – Psiquiatra Urgência e Emergência

Do

Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO
- 3 - Jorge Luiz Honorato Moreira - Secretaria de Saúde – MEMBRO
- 4 - Iron Ricardo Machado Snidei - MEMBRO

## **CONVOCAÇÃO**

### **Processo Seletivo PMI 01/2023**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 796/2023 – Processo Seletivo PMI 01/2023 - **Provisamento do cargo de Médico - Clínico Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra UBS e Médico Psiquiatra Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **03 e 04 de abril de 2023**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 31 de março de 2023.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.10** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

### **Médico - Clínico Urgência e Emergência**

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
1	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	556009745
2	LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA	302135820
3	NAÁS ADONÁIS CARVALHO DE ASSIS	342159987

### **Médico - Psiquiatra UBS**

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
1	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F

### **Médico - Psiquiatra Urgência e Emergência**

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
1	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 09/2022**  
**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 17087/2022 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **03, 04 e 5 de abril de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 31 de março de 2023.**

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

**LISTAGEM GERAL**

CLA	NOME	RG
12	STHEFANY PORTELLA ALVES	
13	JULIA OLIVEIRA DA CRUZ	53390822

\*Substituição aos classificados nº 09 e 10.

**ARQUITETURA E URBANISMO**

**LISTAGEM GERAL**

CLA	NOME	RG
9	RONALD FERREIRA DOS ANJOS	

\*Substituição ao classificado nº 8.

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**LISTAGEM GERAL**

CLA	NOME	RG
2	NATAN LIMA BARROS VIRGENS	396681396

\*Substituição ao classificado nº 1.

**DIREITO**

**LISTAGEM GERAL**

CLA	NOME	RG
79	WILLIENY ANDRADE DE CARVALHO	
80	JENNIFER RODRIGUES FRANÇA	
81	ELIAS CARDAMONE SUNCURSO JUNIOR	
82	PATRICIA SILVA ROBERTO	22439616
83	MILENA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	54625553
84	LIVIA LIMA DE JESUS	504455321
85	GABRIEL APARECIDO ANTONIO	561228139

\*Substituição aos classificados nº 64, 66, 68, 71, 72, 74, 75 e 77. (final da lista)

**ENGENHARIA CIVIL**

**LISTAGEM GERAL**

CLA	NOME	RG
7	RIAN DA SILVA FERREIRA	502053021
8	RENATA SANTANA PEREIRA	52805899x

\*Substituição aos classificados nº 4 e 05 (final da lista).

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



## **CONVOCAÇÃO**

### **Processo Seletivo PMI 10/2022**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **20.548/2022** – Processo Seletivo PMI 10/2022 - **Provimento do cargo de Médico - Clínico UBS.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **03 e 04 de abril de 2023**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 31 de março de 2023.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.10** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

### **Médico - Clínico UBS**

#### **LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>34</b>	<b>FRANCISCA TEREZA FINETTI RODRIGUES</b>	<b>562185720</b>

\*Substituição ao classificado nº 33.

Publicação autorizada pela **Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**

## **CONVOCAÇÃO**

### **Processo Seletivo PMI 11/2022**

P. M. Itapevi – Proc. **Nº23.761/2022** – Processo Seletivo PMI 11/2022 - **Provimento do cargo de Médico Pediatra Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **03 e 04 de abril de 2023**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 31 de março de 2023.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.10** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

### **Médico - Pediatra Urgência e Emergência**

#### **LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>5</b>	<b>TANIA MACEDO PEREZ</b>	<b>23265282-X</b>

\* Substituição ao Classificado nº 4.

Publicação autorizada pela **Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**

**Paula Pezzoni Schekiera**



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

**Fase de Investigação Social e Comportamental**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 03, 04, 05, 06 e 10 de abril de 2023**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, *para realização da fase de Investigação social e comportamental*, sob pena de deserção. Itapevi, 31 de março de 2023.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
68	LUIS ANTONIO BUENO	8787500	8
69	MARCIO PAULO RUBI DO CARMO	49024621	7

\*Em substituição ao classificado nº 64 e 66.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Cuidador Social, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 03, 04, 05, 06 e 10 de abril de 2023)**, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 31 de março de 2023.

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
101	PALOMA DE JESUS GOMES COSTA	39585568	8
102	JOAO PAULO SANTOS DE MELO	39386895	3

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
362	JULIANA BELCHIOR DE MORAES	387426541	
363	MARIANE VELOSO OLIVEIRA	57079164	9
364	MATEHEUS SANTOS CIRINO	50130439	3
365	JENNIFER KURMAN	54716294	7
366	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	50766472	3
368	ANA PAULA PEREIRA	372907581	
369	MIQUELY ZACARIAS DE JESUS	50005130	6
370	LUIZ ROBERTOS DE SOUZA	64767700	2
371	ELENA DIAZ ROBLEDO DE GOIS	G010479	X

\*Substituição ao classificado nº 365 e solicitação Secretária.

**CUIDADOR SOCIAL**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
24	JEANE ALMEIDA SANTOS DO CARMO	50788095	X

**ENFERMEIRO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
88	JANAINA RAMOS MARTINS	1438177	5

\*Substituição ao classificado nº 73.

**PSICÓLOGO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
70	LETICIA FERREIRA DE MELO PEREIRA	43168564	2

\*Substituição aos classificados nº 68.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
195	REBECA DA SILVA MESSIAS MURATAKE	56113312	8
196	ADRIANA NUNES MENDES	50343537	5

\*Substituição ao classificado nº 44 e 123.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
21	LETICIA DE ALMEIDA BARROS	36961284	X

\*Substituição ao classificado nº 19.

Publicação autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia**  
Paula Pezzoni Schekiera

## Atos de Pessoal

## Outros Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEVI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova |  
Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 |  
[sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
2022**

De acordo com o Decreto nº 5.738/2022, o prazo para recurso é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da publicação em Diário Oficial de Itapevi.

Os recursos devem ser protocolizados no Resolve Fácil - Setor de Protocolo (Rua José Michelotti, 347 - Cidade Saúde) ou através do link <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>.

**RELATÓRIO DE NOTAS**

RE	NOTA
13	100
15	100
18	98
31	100
51	100
53	90
76	97
98	100
102	63
155	100
165	100
167	100
182	93
193	100
200	100
231	99
244	97
246	100
247	96
253	100
259	100
272	100
282	97

319	100
341	100
352	100
370	100
390	97
462	97
493	97
497	97
556	100
559	96
593	93
594	97
598	100
615	100
618	100
665	100
745	100
813	97
868	100
890	96
892	97
909	72
911	100
914	100
935	100
943	93
962	99
969	97
974	98
1014	100
1026	100
1030	100
1034	100
1037	100
1051	98
1055	100
1072	100
1080	94
1081	100
1088	100
1106	96
1122	100
1124	97
1159	100
1180	100
1181	100
1204	88
1212	95
1225	98

1232	100
1255	97
1267	97
1270	100
1288	100
1307	93
1327	100
1351	100
1354	98
1368	94
1373	100
1395	99
1398	100
1400	100
1401	100
1404	97
1415	100
1420	89
1424	100
1446	99
1454	100
1462	100
1466	97
1499	100
1502	100
1509	98
1524	100
1539	100
1541	100
1556	97
1579	87
1624	92
1634	90
1688	99
1697	100
1698	100
1715	97
1842	97
1844	100
1851	100
1852	96
1864	77
1866	100
1870	100
1871	100
1879	100
1884	100
1885	100
1888	98



1893	77
1903	98
1906	100
1913	100
1915	100
1930	97
1941	100
1944	85
1957	99
1959	100
1966	100
1981	95
1982	100
1992	97
1993	100
2006	70
2011	100
2014	96
2025	93
2029	98
2030	100
2031	84
2040	100
2044	79
2046	100
2047	100
2054	100
2055	98
2062	97
2064	84
2065	100
2072	91
2081	100
2083	100
2090	75
2097	100
2100	100
2111	92
2118	100
2119	100
2120	73
2122	95
2127	100
2128	100
2131	96
2141	82
2145	100
2154	100
2156	100

2164	100
2175	100
2176	87
2183	99
2187	100
2188	97
2191	99
2195	100
2196	100
2198	100
2213	100
2216	100
2225	98
2228	97
2231	100
2238	100
2259	100
2269	100
2280	84
2281	97
2292	87
2296	100
2299	100
2300	100
2304	98
2312	100
2314	98
2318	75
2320	98
2330	100
2336	100
2341	100
2344	71
2353	100
2360	100
2364	100
2367	100
2368	100
2371	75
2372	97
2373	97
2374	100
2375	100
2376	96
2377	100
2378	100
2379	100
2383	100
2384	100

2387	100
2389	89
2391	100
2395	71
2396	100
2397	99
2398	74
2399	75
2400	99
2402	100
2408	84
2413	100
2416	95
2417	100
2419	100
2421	99
2424	88
2425	100
2426	100
2427	100
2431	100
2437	100
2438	93
2439	100
2440	100
2441	100
2443	100
2444	100
2445	100
2446	100
2447	100
2448	73
2449	100
2450	100
2451	100
2452	100
2453	100
2455	100
2456	97
2464	100
2465	73
2469	100
2470	100
2471	99
2473	100
2480	91
2485	96
2489	100
2498	75

2508	96
2509	96
2510	100
2514	66
2517	96
2530	100
2532	98
2542	100
2552	100
2554	100
2556	100
2561	99
2566	100
2571	75
2573	96
2577	100
2579	100
2583	98
2586	100
2587	94
2590	100
2600	96
2604	100
2607	99
2613	100
2619	84
2622	100
2624	100
2625	100
2626	99
2632	98
2635	100
2638	97
2639	100
2640	100
2641	100
2646	98
2648	100
2651	84
2667	100
2673	98
2674	72
2677	100
2678	100
2679	99
2680	100
2683	100
2684	100
2687	100

2691	97
2697	78
2701	100
2708	99
2712	100
2716	100
2717	100
2721	100
2727	100
2731	100
2732	100
2734	99
2736	100
2738	99
2739	100
2742	100
2743	99
2744	100
2745	100
2757	95
2763	98
2767	100
2769	97
2781	95
2782	83
2783	100
2786	100
2788	100
2789	100
2790	99
2793	98
2795	98
2797	100
2803	100
2812	100
2817	100
2819	90
2822	96
2829	100
2830	100
2831	100
2832	100
2833	93
2834	100
2835	96
2836	97
2837	100
2841	100
2842	100

2843	100
2844	100
2845	98
2846	99
2848	100
2854	75
2857	100
2860	100
2861	100
2864	100
2884	94
2892	97
2895	97
2898	82
2920	100
2923	100
2924	100
2925	100
2930	96
2931	100
2934	100
2937	97
2941	100
2944	99
2945	100
2946	100
2947	100
2948	100
2951	81
2952	98
2953	97
2954	100
2955	100
2956	100
2973	84
2986	83
2991	85
2999	92
3012	71
3014	88
3015	100
3016	100
3017	100
3019	75
3021	100
3022	100
3023	100
3027	75
3032	100





3033	95
3034	100
3035	98
3036	99
3043	97
3045	98
3054	95
3056	82
3063	95
3066	100
3070	91
3076	100
3077	100
3078	100
3079	99
3082	95
3086	100
3089	88
3092	100
3093	100
3094	100
3095	100
3096	100
3097	100
3099	100
3100	100
3101	81
3112	98
3120	100
3122	100
3123	100
3126	100
3129	99
3130	100
3131	100
3132	100
3134	94
3137	100
3138	59
3140	99
3142	100
3144	100
3145	95
3146	75
3148	100
3151	99
3152	100
3154	100
3155	100

3157	100
3159	100
3160	98
3169	52
3171	100
3175	97
3177	63
3181	100
3190	100
3195	100
3197	100
3199	100
3201	97
3205	100
3207	97
3208	100
3209	100
3211	100
3212	97
3213	84
3214	100
3216	96
3217	96
3219	97
3221	92
3223	100
3224	95
3225	96
3227	100
3228	100
3229	100
3233	100
3239	93
3240	100
3241	97
3243	100
3244	100
3247	96
3251	96
3253	96
3254	98
3259	100
3262	100
3264	100
3266	100
3269	94
3271	100
3273	100
3275	98

3276	100
3277	100
3278	100
3288	100
3289	100
3293	98
3294	99
3295	100
3297	100
3299	100
3301	100
3302	97
3303	100
3304	96
3305	100
3306	100
3308	96
3309	100
3310	100
3311	98
3312	96
3314	100
3315	100
3316	97
3321	89
3322	91
3327	98
3329	84
3330	100
3335	79
3337	100
3338	90
3343	84
3354	89
3359	97
3366	100
3368	100
3369	100
3374	98
3382	100
3390	92
3404	99
3410	99
3423	100
3429	97
3445	100
3447	100
3448	97
3449	100



3450	97
3451	100
3453	100
3454	100
3455	100
3456	100
3457	100
3458	100
3459	100
3461	100
3462	100
3468	99
3469	96
3472	100
3474	100
3478	96
3482	100
3486	100
3487	100
3490	100
3497	97
3501	99
3504	59
3506	90
3513	100
3514	100
3517	100
3519	100
3521	100
3522	95
3523	97
3526	98
3528	100
3535	100
3543	99
3545	100
3553	99
3555	100
3560	97
3562	97
3563	100
3564	100
3565	97
3567	100
3569	100
3570	100
3572	100
3573	100
3574	100

3576	100
3577	100
3578	100
3579	97
3580	100
3582	100
3593	97
3595	100
3596	98
3598	96
3600	100
3602	100
3613	100
3617	100
3619	100
3621	100
3623	100
3627	100
3628	99
3635	100
3636	100
3637	100
3642	100
3643	100
3645	100
3649	100
3655	100
3657	97
3668	95
3672	100
3683	100
3685	100
3687	100
3688	100
3692	84
3693	98
3696	100
3699	98
3701	100
3702	100
3703	98
3704	98
3705	100
3706	97
3708	96
3710	100
3711	100
3712	100
3713	100

3714	100
3720	100
3722	100
3723	96
3724	100
3726	100
3727	100
3729	100
3734	100
3738	100
3740	95
3755	100
3759	100
3761	100
3770	98
3772	100
3776	97
3779	100
3794	97
3802	98
3843	92
3844	100
3845	100
3849	96
3852	96
3860	100
3861	100
3866	91
3868	97
3872	100
3884	97
3886	92
3888	100
3889	87
3891	93
3893	92
3897	97
3898	82
3901	99
3917	100
3928	100
3929	97
3934	100
3954	99
3957	85
3959	98
3970	93
3981	96
3986	100



3993	76
3997	97
3998	81
4010	76
4012	95
4015	96
4016	74
4022	97
4025	100
4029	100
4030	96
4031	100
4032	100
4044	100
4051	100
4057	75
4064	97
4069	98
4087	100
4092	75
4104	99
4106	55
4112	100
4113	100
4115	100
4139	100
4144	96
4147	98
4157	97
4164	100
4165	100
4171	100
4177	96
4178	100
4180	100
4184	98
4185	93
4188	87
4191	100
4196	100
4206	86
4218	100
4222	97
4223	75
4227	100
4240	99
4244	94
4245	94
4246	93

4263	100
4265	100
4266	100
4269	100
4275	97
4279	100
4287	93
4289	98
4290	98
4292	93
4293	96
4294	100
4299	100
4300	97
4301	63
4311	75
4312	97
4315	97
4336	100
4342	97
4344	98
4346	100
4348	98
4356	100
4360	100
4365	100
4366	93
4367	97
4374	96
4377	100
4378	100
4379	100
4380	98
4383	97
4386	99
4390	100
4400	100
4408	87
4410	100
4419	89
4425	89
4426	100
4442	97
4443	100
4448	100
4450	96
4451	95
4460	97
4462	75

4465	97
4471	92
4472	100
4473	97
4488	93
4493	98
4498	97
4502	98
4507	97
4509	100
4513	82
4518	91
4527	100
4530	100
4538	96
4542	97
4545	100
4546	95
4550	97
4557	77
4561	100
4563	100
4567	100
4569	100
4580	100
4582	90
4583	97
4586	77
4588	97
4589	95
4592	96
4594	100
4596	89
4613	98
4626	97
4642	89
4643	100
4645	100
4647	100
4648	94
4650	96
4652	97
4653	96
4667	96
4682	88
4701	92
4706	100
4709	98
4717	97



4719	77
4722	97
4725	98
4729	100
4732	57
4733	90
4740	88
4743	100
4744	90
4745	86
4748	100
4753	76
4754	81
4759	88
4761	100
4765	96
4772	100
4778	79
4786	96
4791	93
4795	96
4796	100
4797	88
4798	98
4808	100
4811	95
4820	96
4823	97
4824	91
4825	96
4830	96
4831	96
4832	100
4835	100
4836	70
4839	93
4843	100
4860	92
4867	75
4868	100
4869	100
4870	100
4872	52
4879	100
4880	97
4884	95
4885	63
4887	98
4891	90

4892	92
4893	100
4899	67
4901	92
4904	100
4905	100
4907	97
4908	96
4909	98
4910	100
4913	94
4917	95
4918	90
4920	98
4925	94
4928	99
4930	100
4932	96
4935	96
4936	97
4940	100
4942	100
4954	97
4956	99
4962	97
4963	93
4964	95
4965	76
4966	97
4968	88
4974	99
4984	100
4989	100
4991	81
4993	92
4999	100
5001	94
5002	97
5006	100
5011	72
5012	89
5013	94
5018	100
5023	99
5033	98
5038	71
5043	97
5044	98
5053	97

5054	97
5057	63
5058	94
5059	96
5062	100
5063	97
5066	93
5068	89
5069	98
5074	100
5075	100
5081	100
5083	100
5084	100
5087	100
5089	100
5092	100
5093	100
5095	98
5102	73
5113	100
5118	97
5122	97
5129	76
5140	100
5142	100
5144	78
5146	100
5147	100
5151	100
5155	100
5156	100
5157	100
5172	100
5174	99
5176	97
5178	100
5181	100
5186	100
5188	100
5191	100
5192	100
5195	100
5198	100
5199	100
5201	100
5211	100
5226	100
5252	98



5253	98
5254	97
5257	100
5261	100
5263	100
5264	100
5265	100
5269	95
5275	78
5277	100
5278	100
5279	72
5280	100
5282	98
5283	100
5285	68
5296	86
5302	89
5303	98
5311	92
5317	86
5327	100
5332	100
5333	100
5334	100
5343	100
5350	100
5353	100
5357	88
5361	100
5365	94
5369	100
5377	95
5395	100
5398	97
5406	97
5407	100
5408	100
5409	100
5410	100
5417	99
5421	100
5425	98
5429	98
5440	75
5445	88
5448	42
5451	100
5465	100

5466	96
5467	100
5468	100
5469	97
5471	100
5473	94
5474	100
5475	100
5479	95
5485	100
5491	100
5493	97
5495	96
5496	100
5498	93
5499	96
5502	100
5503	95
5504	100
5506	100
5507	100
5509	100
5510	98
5512	100
5513	98
5516	100
5518	100
5524	98
5526	97
5532	93
5534	96
5536	95
5538	100
5539	98
5540	100
5541	100
5542	100
5544	100
5546	95
5547	98
5549	74
5565	100
5566	100
5569	100
5579	96
5580	99
5584	100
5585	100
5586	96

5590	93
5594	99
5597	100
5598	96
5602	98
5605	100
5606	95
5612	96
5614	100
5620	100
5622	100
5629	89
5630	97
5633	100
5639	81
5640	84
5655	98
5656	100
5657	100
5658	100
5659	100
5660	100
5663	100
5672	79
5674	95
5675	97
5686	100
5688	98
5693	91
5694	96
5700	95
5708	100
5710	100
5714	91
5715	62
5717	88
5724	93
5731	99
5733	99
5737	97
5739	97
5740	97
5744	96
5749	100
5754	100
5755	98
5759	97
5761	97
5764	96



5765	100
5766	96
5767	100
5770	100
5771	84
5772	100
5773	99
5784	97
5785	100
5786	100
5803	100
5805	91
5807	100
5809	100
5812	100
5818	96
5820	100
5823	100
5824	94
5830	79
5837	100
5843	97
5854	73
5858	96
5860	98
5863	99
5868	97
5871	59
5873	84
5879	80
5883	100
5886	97
5888	97
5889	97
5890	100
5895	100
5897	94
5898	100
5899	100
5904	100
5910	97
5913	100
5918	100
5920	100
5922	87
5927	99
5928	80
5929	100
5938	97

5941	91
5944	100
5945	100
5946	97
5947	96
5955	100
5961	82
5962	92
5967	100
5968	100
5970	100
5972	96
5973	100
5977	100
5979	75
5980	96
5982	96
5990	100
5991	99
5992	100
6006	100
6008	100
6009	100
6014	100
6027	100
6028	85
6030	99
6031	100
6036	100
6037	100
6038	100
6048	100
6049	100
6050	100
6054	100
6058	88
6059	46
6063	100
6069	98
6072	97
6073	89
6075	100
6077	97
6078	100
6079	95
6081	100
6084	100
6085	99
6086	100

6088	100
6097	74
6099	97
6100	85
6101	90
6108	96
6109	63
6110	78
6111	97
6118	100
6120	97
6124	90
6125	74
6126	62
6130	70
6131	62
6132	87
6135	100
6137	95
6141	84
6143	99
6146	88
6150	97
6152	94
6155	85
6166	100
6170	98
6173	100
6181	100
6185	86
6186	100
6189	98
6190	100
6193	78
6197	100
6198	98
6202	100
6203	100
6206	100
6207	100
6213	100
6214	100
6215	100
6216	100
6219	100
6221	100
6223	100
6227	95
6230	100



6231	98
6232	100
6233	99
6236	98
6240	97
6241	96
6244	100
6246	100
6256	99
6259	94
6261	92
6262	99
6264	99
6269	97
6270	98
6275	100
6277	98
6278	100
6283	97
6286	100
6291	98
6297	100
6298	96
6303	96
6308	97
6311	100
6312	100
6314	100
6317	100
6319	100
6323	96
6328	100
6332	92
6333	100
6338	94
6340	100
6341	98
6347	100
6349	95
6350	90
6352	100
6354	100
6357	76
6361	99
6362	96
6363	97
6365	89
6371	81
6372	97

6380	100
6383	93
6398	90
6401	99
6404	93
6405	91
6406	97
6409	93
6410	98
6411	93
6412	100
6419	100
6420	100
6421	98
6422	100
6424	97
6429	97
6430	98
6433	100
6434	100
6435	92
6436	98
6437	100
6440	98
6442	100
6443	100
6448	100
6450	100
6451	97
6453	97
6455	94
6458	100
6460	96
6464	96
6465	88
6469	100
6472	87
6473	99
6475	97
6477	100
6479	100
6480	100
6481	100
6482	93
6484	100
6485	100
6490	92
6493	93
6495	100

6498	100
6500	100
6504	84
6510	100
6511	97
6513	100
6519	96
6520	99
6521	100
6525	85
6529	92
6530	100
6532	100
6533	97
6534	86
6535	93
6536	100
6538	100
6539	95
6540	95
6541	92
6543	87
6544	100
6546	100
6548	100
6550	99
6551	97
6552	88
6553	100
6555	100
6556	83
6557	98
6559	66
6561	100
6562	97
6565	93
6567	96
6570	100
6573	100
6574	100
6575	97
6576	97
6578	97
6579	100
6584	83
6587	97
6588	97
6589	100
6590	100

6591	100
6592	100
6593	100
6595	96
6596	98
6597	97
6599	97
6600	87
6601	96
6602	100
6603	100
6607	98
6613	100
6614	95
6617	97
6618	100
6623	77
6625	99
6626	100
6627	100
6628	76
6632	79
6637	82
6638	97
6639	96
6642	69
6644	90
6656	47
6657	93
6659	96
6661	100
6666	100
6670	93
6677	97
6678	100
6681	72
6682	100
6683	97
6684	100
6686	100
6688	100
6694	100
6696	98
6698	98
6702	100
6705	93
6710	100
6716	100
6717	98

6722	100
6723	98
6728	100
6735	95
6738	95
6744	100
6745	100
6753	100
6757	100
6765	86
6768	97
6769	98
6770	100
6780	100
6782	91
6783	100
6785	100
6786	99
6788	100
6789	98
6791	100
6792	98
6793	96
6798	100
6801	97
6802	100
6812	96
6815	100
6816	100
6818	100
6829	100
6836	98
6844	96
6848	73
6849	91
6851	100
6853	100
6856	100
6857	100
6858	97
6861	99
6863	95
6864	100
6866	96
6867	100
6868	97
6869	97
6870	100
6871	100

6873	85
6875	100
6878	100
6879	88
6888	93
6890	100
6892	100
6893	98
6901	100
6903	98
6904	100
6905	100
6906	89
6907	98
6910	97
6913	99
6914	100
6915	75
6918	94
6920	99
6921	100
6923	99
6924	99
6926	98
6928	97
6930	100
6932	99
6933	78
6934	96
6937	97
6942	98
6946	85
6947	100
6950	100
6952	100
6954	100
6955	100
6956	100
6959	98
6960	100
6962	96
6963	97
6966	100
6968	89
6969	98
6974	100
6976	96
6980	84
6981	100





6989	100
6991	96
6994	100
6995	99
6996	100
7004	93
7005	100
7007	99
7008	100
7010	100
7011	100
7012	93
7014	100
7017	100
7023	92
7029	84
7031	95
7032	85
7035	72
7036	78
7037	96
7038	100
7041	100
7042	100
7044	88
7047	77
7049	93
7052	94
7053	95
7055	100
7056	100
7057	90
7058	100
7059	82
7062	90
7064	88
7069	96
7070	90
7081	100
7084	100
7086	100
7088	98
7090	100
7092	100
7093	100
7094	98
7096	98
7097	98
7099	99

7100	100
7101	100
7104	84
7105	98
7106	97
7107	100
7108	100
7111	100
7116	98
7117	100
7120	100
7121	100
7128	89
7129	72
7130	97
7133	56
7135	97
7140	100
7144	98
7148	87
7149	94
7152	82
7160	97
7164	100
7165	93
7166	98
7171	75
7173	95
7185	98
7188	100
7190	100
7192	95
7193	97
7196	68
7197	46
7199	100
7202	100
7203	99
7204	99
7205	100
7206	100
7207	85
7208	98
7210	100
7211	100
7214	100
7215	100
7217	98
7219	99

7221	100
7222	100
7224	87
7225	100
7228	100
7230	98
7231	97
7234	100
7235	96
7237	94
7238	100
7239	96
7241	98
7243	97
7244	98
7246	100
7248	73
7250	100
7251	100
7252	100
7253	100
7255	98
7257	97
7258	88
7259	97
7262	100
7264	100
7267	98
7269	100
7271	92
7276	100
7278	100
7279	99
7281	100
7284	74
7285	100
7286	97
7287	97
7288	77
7290	100
7294	96
7295	97
7296	100
7298	100
7299	100
7301	98
7305	80
7306	75
7307	97



7308	99
7310	99
7312	99
7313	100
7314	100
7319	98
7320	100
7321	100
7322	100
7323	95
7328	100
7330	100
7331	100
7334	98
7335	100
7337	100
7340	95
7345	97
7347	56
7349	100
7352	100
7354	95
7357	100
7360	97
7366	69
7367	100
7369	100
7371	100
7373	100
7377	100
7379	97
7381	100
7382	100
7383	100
7386	99
7388	95
7389	100
7391	100
7394	100
7397	78
7398	88
7405	96
7406	97
7409	100
7411	81
7413	92
7416	100
7417	95
7421	98

7422	90
7425	100
7427	100
7429	91
7431	97
7434	97
7435	99
7436	59
7437	96
7439	92
7441	97
7444	95
7445	100
7449	100
7451	97
7452	97
7453	81
7455	100
7457	100
7462	88
7464	100
7465	91
7466	98
7468	100
7469	100
7474	74
7476	98
7477	94
7478	100
7480	96
7481	71
7482	85
7484	100
7486	97
7488	100
7492	95
7493	93
7494	97
7496	100
7498	98
7500	97
7502	100
7503	100
7505	100
7508	100
7509	97
7510	100
7512	100
7513	99

7514	86
7517	99
7522	97
7524	61
7526	94
7527	97
7529	100
7530	67
7532	100
7534	94
7535	100
7537	99
7538	95
7539	97
7540	100
7541	100
7542	100
7544	98
7545	100
7547	100
7548	93
7550	100
7552	100
7553	100
7554	100
7559	99
7561	95
7562	99
7563	100
7566	96
7567	95
7569	97
7570	93
7572	100
7575	97
7576	93
7577	91
7579	98
7581	100
7582	89
7583	72
7586	93
7587	97
7591	91
7597	89
7598	100
7599	89
7600	97
7602	90



7603	89
7616	100
7625	100
7626	97
7627	97
7628	95
7629	91
7631	97
7632	98
7634	100
7635	84
7636	100
7637	100
7638	89
7639	85
7640	96
7641	100
7642	100
7646	100
7648	97
7651	97
7655	100
7656	91
7660	100
7663	99
7664	91
7666	97
7668	96
7669	97
7670	100
7671	95
7673	97
7675	95
7677	95
7680	98
7681	100
7685	100
7687	94
7688	99
7692	93
7693	100
7697	85
7698	89
7701	100
7703	93
7708	81
7711	100
7712	99
7715	98

7717	84
7718	100
7720	97
7727	96
7728	100
7729	77
7730	75
7731	97
7735	82
7736	100
7737	95
7740	100
7741	95
7745	100
7749	100
7751	100
7752	99
7753	97
7754	100
7756	97
7757	98
7758	97
7760	94
7761	94
7762	88
7764	97
7766	100
7768	97
7770	89
7771	100
7772	100
7774	97
7777	96
7778	90
7780	97
7782	100
7784	96
7786	99
7788	98
7789	99
7791	98
7792	93
7795	93
7798	95
7799	100
7800	100
7803	100
7810	100
7814	86

7817	100
7819	88
7821	94
7822	91
7823	100
7827	78
7829	100
7831	99
7833	92
7837	100
7838	100
7839	97
7841	95
7843	98
7844	100
7847	93
7848	100
7849	70
7852	96
7853	80
7854	100
7856	99
7858	81
7860	90
7861	100
7862	93
7863	98
7864	97
7865	98
7867	100
7869	100
7874	97
7876	86
7880	98
7881	100
7883	82
7891	100
7892	100
7893	98
7898	97
7899	100
7901	98
7902	97
7903	100
7905	100
7906	100
7907	100
7908	100
7911	98

7914	95
7915	100
7916	80
7921	100
7922	95
7925	100
7926	100
7927	97
7928	95
7929	100
7931	92
7932	100
7933	100
7934	100
7935	97
7936	97
7939	100
7940	95
7943	93
7945	100
7947	97
7948	97
7950	93
7951	99
7954	93
7955	94
7956	92
7957	98
7960	88
7961	98
7962	93
7971	100
7972	90
7973	88
7974	100
7977	99
7978	98
7980	99
7981	100
7984	93
7986	100
7989	100
7992	98
7994	100
7995	100
7996	99
7999	100
8000	100
8002	100

8004	100
8005	100
8007	100
8008	97
8010	100
8011	100
8012	95
8017	100
8019	97
8020	62
8022	100
8023	100
8024	98
8027	98
8028	100
8031	95
8032	86
8034	95
8035	100
8037	86
8038	74
8040	100
8041	99
8042	97
8043	97
8044	100
8046	97
8047	100
8049	100
8050	78
8051	96
8052	100
8053	100
8054	100
8055	96
8057	100
8058	100
8061	100
8062	100
8063	99
8065	100
8066	88
8068	100
8069	100
8074	100
8076	100
8079	100
8081	60
8082	93

8083	100
8084	99
8085	96
8086	100
8087	97
8089	97
8090	83
8091	98
8092	86
8093	100
8094	98
8095	96
8096	100
8097	94
8103	99
8105	97
8106	96
8107	100
8108	96
8109	97
8110	100
8117	100
8118	97
8119	100
8121	100
8122	92
8123	100
8125	100
8128	100
8129	99
8131	100
8132	100
8135	97
8137	100
8138	98
8139	98
8142	100
8144	92
8147	97
8148	88
8149	100
8150	100
8153	93
8154	100
8155	100
8158	97
8159	96
8162	91
8164	90



8167	89
8179	81
8180	74
8181	94
8184	92
8186	92
8189	97
8193	100
8203	98
8204	96
8214	90
8217	98
8218	96
8225	100
8229	96
8230	98
8233	91
8235	100
8236	98
8241	100
8242	72
8246	100
8247	100
8256	96
8263	100
8266	92
8267	100
8269	76
8270	100
8274	34
8276	100
8278	93
8280	89
8281	90
8296	98
8302	88
8304	91
8306	100
8307	95
8308	98
8309	100
8310	99
8311	100
8315	96
8317	100
8320	100
8321	96
8324	96
8326	100

8327	100
8329	83
8330	91
8331	98
8332	100
8336	94
8337	99
8343	96
8345	75
8346	97
8352	100
8353	100
8356	100
8357	100
8359	100
8366	84
8367	97
8368	92
8370	100
8371	97
8372	97
8376	97
8381	98
8382	88
8383	97
8384	96
8385	95
8387	97
8390	79
8395	100
8396	67
8399	100
8401	95
8402	100
8403	90
8410	92
8411	73
8413	72
8414	95
8418	76
8419	93
8420	86
8421	94
8424	96
8426	72
8427	79
8430	100
8431	88
8432	77

8438	99
8439	100
8440	100
8442	96
8443	93
8445	100
8449	99
8450	100
8454	46
8456	100
8457	99
8460	100
8465	78
8466	98
8472	98
8473	100
8480	98
8483	97
8484	100
8488	96
8490	100
8492	100
8493	96
8497	100
8498	92
8499	98
8503	100
8504	99
8507	100
8509	100
8511	100
8512	94
8513	90
8514	100
8515	97
8518	96
8519	96
8520	100
8524	98
8526	100
8533	98
8535	97
8538	100
8542	99
8543	100
8546	100
8547	100
8548	100
8550	99



8551	96
8553	75
8558	97
8562	99
8563	97
8564	91
8567	92
8569	98
8570	100
8571	96
8573	100
8574	93
8575	100
8578	86
8581	92
8582	97
8583	90
8585	96
8586	100
8587	97
8590	100
8592	97
8594	100
8597	100
8598	98
8602	97
8603	92
8607	100
8608	98
8613	100
8616	71
8617	100
8618	68
8619	97
8620	59
8624	100
8625	100
8627	100
8629	98
8630	100
8633	88
8637	99
8643	100
8644	100
8645	100
8647	100
8648	100
8649	98
8651	96

8656	100
8658	100
8659	100
8660	97
8664	100
8666	100
8667	96
8668	100
8669	100
8670	100
8671	100
8672	100
8673	99
8675	97
8677	100
8679	100
8685	89
8687	100
8688	99
8690	100
8692	99
8693	97
8695	95
8696	100
8698	100
8699	100
8700	94
8702	100
8703	89
8708	96
8710	100
8711	100
8712	100
8717	95
8721	100
8722	100
8724	100
8725	97
8727	86
8731	88
8733	97
8736	99
8738	92
8745	62
8749	97
8750	83
8751	59
8752	96
8753	97

8755	100
8756	89
8760	96
8770	95
8771	86
8773	79
8774	92
8781	97
8784	59
8786	75
8790	100
8791	100
8792	91
8793	100
8795	85
8796	100
8800	93
8801	99
8802	100
8803	100
8808	96
8809	100
8810	100
8813	86
8815	97
8817	100
8819	100
8820	100
8824	77
8826	100
8828	93
8829	88
8831	100
8832	100
8833	73
8834	98
8836	97
8839	92
8842	97
8843	96
8844	100
8845	92
8848	97
8849	96
8851	100
8852	96
8854	99
8856	86
8857	97



8858	100
8861	84
8862	97
8864	93
8865	99
8866	100
8868	93
8869	80
8870	97
8873	85
8877	100
8878	99
8880	96
8883	100
8884	100
8885	100
8887	90
8888	98
8889	93
8890	100
8891	100
8892	100
8894	100
8896	99
8897	99
8898	100
8901	98
8902	100
8903	99
8905	99
8906	93
8907	99
8909	100
8910	100
8913	99
8919	100
8921	100
8923	100
8926	98
8929	100
8930	100
8931	100
8935	100
8936	98
8937	100
8939	99
8941	100
8944	100
8945	96

8949	100
8950	100
8952	100
8953	99
8954	98
8958	97
8960	75
8962	95
8963	100
8964	97
8965	85
8966	98
8967	97
8968	100
8970	100
8971	99
8973	100
8977	99
8979	98
8980	97
8981	99
8983	50
8986	100
8987	100
8989	99
8991	100
8994	100
8995	100
8996	100
8997	99
8998	100
9001	100
9003	97
9004	100
9006	99
9007	100
9008	100
9010	100
9011	99
9012	100
9013	100
9014	100
9015	100
9016	100
9017	99
9020	100
9026	100
9027	100
9029	100

9030	96
9031	100
9032	100
9034	100
9035	100
9044	100
9045	97
9046	96
9047	73
9048	100
9051	94
9053	97
9055	90
9057	100
9061	97
9063	96
9064	100
9066	100
9067	100
9069	95
9071	100
9072	100
9074	100
9077	100
9078	95
9079	97
9105	89
9106	88
9108	95
9113	96
9116	80
9117	94
9119	93
9120	98
9123	84
9127	100
9131	100
9132	100
9136	100
9137	100
9138	100
9141	100
9142	100
9144	100
9145	94
9147	100
9149	98
9150	100
9151	100



9152	100
9154	100
9155	100
9156	100
9157	96
9158	87
9159	98
9161	100
9164	100
9166	100
9169	100
9170	62
9171	98
9172	85
9174	100
9175	100
9182	100
9183	100
9184	100
9185	83
9186	92
9187	68
9189	100
9193	91
9196	75
9197	100
9198	97
9199	100
9201	90
9202	100
9204	100
9205	99
9207	96
9208	71
9213	100
9214	99
9216	80
9217	100
9219	100
9222	100
9223	100
9224	100
9225	100
9229	95
9230	100
9231	92
9232	99
9234	100
9235	98

9236	100
9237	93
9239	95
9241	97
9243	100
9244	100
9245	75
9246	94
9248	100
9249	99
9251	97
9252	97
9254	98
9256	97
9257	97
9258	100
9260	100
9261	95
9266	96
9268	100
9269	68
9272	100
9273	99
9277	100
9278	100
9279	100
9283	99
9285	99
9291	97
9292	100
9293	100
9294	100
9295	86
9296	100
9297	89
9302	90
9306	89
9307	81
9310	94
9312	100
9313	100
9314	100
9315	100
9316	100
9318	100
9323	100
9324	100
9325	98
9326	96

9328	74
9329	100
9331	100
9332	100
9334	100
9335	96
9336	100
9337	96
9338	98
9339	100
9340	97
9341	100
9343	97
9348	96
9350	100
9353	99
9354	100
9355	75
9356	100
9358	100
9360	100
9362	100
9364	95
9365	99
9366	100
9368	95
9369	100
9372	98
9374	100
9375	96
9376	95
9378	89
9383	100
9385	95
9387	96
9389	99
9391	100
9393	93
9394	100
9396	97
9401	100
9403	99
9404	100
9408	86
9411	100
9412	100
9417	100
9418	97
9421	100





9423	98
9426	97
9427	100
9428	100
9429	99
9431	100
9433	100
9435	100
9437	79
9439	100
9442	91
9446	82
9452	100
9454	100
9458	98
9459	94
9460	100
9462	97
9463	42
9466	100
9470	79
9471	100
9472	81
9477	84
9478	100
9479	100
9483	99
9484	100
9485	100
9486	99
9487	100
9491	100
9492	100
9493	100
9494	98
9495	96
9497	99
9500	96
9501	100
9502	100
9503	86
9507	100
9510	100
9514	100
9515	74
9518	100
9522	98
9525	100
9527	91

9528	6
9529	49
9531	91
9533	100
9536	100
9537	100
9538	78
9540	100
9542	71
9544	96
9545	97
9550	89
9551	88
9552	76
9553	85
9554	71
9556	97
9557	90
9559	97
9560	94
9562	81
9563	100
9564	95
9568	97
9570	99
9572	100
9573	100
9574	100
9575	100
9576	100
9578	100
9580	96
9581	100
9582	99
9586	100
9594	100
9595	96
9596	100
9597	100
9599	100
9600	100
9602	98
9604	100
9606	100
9607	100
9610	100
9611	98
9614	100
9615	100

9620	97
9621	96
9623	100
9624	70
9625	91
9626	96
9628	99
9630	100
9632	86
9635	100
9636	100
9637	98
9638	100
9641	75
9646	93
9647	97
9648	98
9652	97
9653	100
9654	98
9655	100
9656	100
9658	99
9659	100
9700	100
9701	96
9702	75
9704	100
9706	98
9707	97
9710	99
9711	100
9713	93
9714	100
9715	100
9716	100
9717	98
9718	100
9719	100
9720	98
9721	100
9734	84
9735	97
9738	98
9740	36
9744	76
9746	88
9747	75
9757	100



9758	98
9759	100
9760	100
9761	97
9762	100
9763	100
9764	100
9765	100
9766	99
9768	95
9771	100
9772	99
9775	63
9776	98
9777	92
9778	99
9779	100
9781	98
9785	75
9786	100
9789	88
9790	100
9792	93
9795	100
9796	100
9797	88
9798	96
9799	97
9800	97
9802	100
9804	100
9809	96
9811	94
9812	100
9813	87
9814	69
9815	87
9816	99
9817	93
9818	93
9819	98
9822	89
9823	98
9824	100
9825	98
9827	97
9828	95
9829	94
9831	93

9832	96
9833	100
9834	97
9835	90
9838	83
9839	96
9841	100
9843	100
9844	98
9847	87
9848	96
9849	100
9851	100
9852	100
9853	86
9855	100
9856	97
9857	100
9858	97
9859	100
9862	95
9863	100
9865	85
9866	100
9867	100
9868	95
9870	98
9871	97
9872	75
9873	98
9874	100
9876	97
9877	90
9878	100
9880	99
9881	100
9883	99
9884	96
9886	100
9888	93
9889	100
9890	100
9891	85
9892	74
9893	100
9894	95
9896	100
9897	100
9898	100

9899	99
9901	98
9902	97
9903	96
9906	97
9907	92
9908	96
9910	100
9911	100
9912	100
9913	98
9914	99
9915	100
9917	95
9918	100
9919	100
9921	100
9922	99
9923	98
9924	96
9926	100
9927	97
9929	92
9931	100
9932	79
9935	97
9938	100
9940	92
9941	100
9942	100
9943	100
9945	89
9947	100
9949	100
9950	96
9951	99
9952	99
9953	100
9954	98
9955	100
9956	97
9957	100
9958	97
9960	100
9961	100
9962	100
9963	100
9964	100
9966	100

9974	97
9975	100
9976	84
9979	96
9980	100
9981	100
9982	100
9986	100
9987	100
9989	100
9990	100
9992	97
9997	72
9998	100
10000	100
10060	97
10063	97
10064	100
10065	97
10066	100
10068	90
10069	78
10070	85
10071	97
10072	97
10073	81
10074	95
10075	97
10076	97
10077	98
10079	100
10080	81
10082	95
10084	87
10085	81
10087	100
10088	92
10089	100
10090	76
10094	90
10096	98
10097	100
10098	99
10100	100
10101	97
10102	100
10103	96
10105	100
10107	96

10108	100
10109	100
10110	100
10111	71
10112	100
10113	98
10114	100
10116	97
10117	93
10118	97
10120	96
10122	96
10124	97
10125	95
10127	87
10129	79
10130	96
10131	99
10132	91
10133	85
10134	100
10135	100
10137	100
10139	95
10140	88

Patricia Helena Peci de Jesus –  
Secretaria de Educação  
(Membro)

Fernando Antônio Gondolo -  
Secretaria da Cultura (Membro)

Roberto Alves Oliveira dos Santos  
– Gabinete do Prefeito (Membro)

Sonia Maria Marques –  
Secretaria de Desenv. Social e  
Cidadania (Membro)

Paulo Roberto do Amaral Filho –  
Secretaria de Justiça (Membro)

Itapevi, 31 de março de 2023.

Membros da Comissão de Gestão  
de Carreiras

Nubia Morais Sousa Furtado –  
Secretaria de Administração e  
Tecnologia (Presidente)

Giseli Adriana Muller da Silva –  
Secretaria de Administração  
(Membro)

Carlene Maria dos Santos –  
Secretaria de Saúde (Membro)

Geane Gisele dos Santos Almeida  
– Secretaria de Saúde (Membro)

Adailton Santos Moura –  
Secretaria de Segurança e Mob.  
Urbana (Membro)

Simone Lucas Parreira –  
Secretaria de Educação  
(Membro)

Secretaria Administração e Tecnologia -  
Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

## JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 06 de abril de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA GLAUCIA DA SILVA GUNDIM	52539610X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS	205978162	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	CLEOMARA DA SILVA	426583097	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
4	FABIANI SANTOS	339928748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
5	INES MARGARETE ALCANTARA DOS SANTOS	169615625	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	09:00
6	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	133313475	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
7	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	228566770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
8	MARIA EMILIA DIAS FERREIRA BRANDÃO KOLLE	349310907	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
9	NATALICIA DINIZ DA ROCHA	181097989	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
10	NATHALIA MORAES DIAS	50773435X	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	09:00
11	REGINA MARIA VIDEIRA	137376303	ESP SAÚDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
12	REGINALDO AUGUSTO DA SILVA	198440054	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
13	RENATO JOSÉ DE SOUZA	400248748	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
14	ROBERTO SHIGUERO SAKON	247947015	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
15	SILMARA DE JESUS GUIMARÃES LOPEZ	198055341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
16	WANDERLEY FERREIRA NEVES	12268867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Itapevi

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Adilson Vieira da Rocha, Ana Maria Pessoa Massarenti, Claudio Dutra Barros, Cláudio Freitas, Dário Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Jonatas Felipe Francisco, José Mauro, Marcos de Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Thulio Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

### ItapeviPrev

#### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

